

**URBANISMO E DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL NA
EUROPA: OS CONGRESSOS MUNICIPALISTAS DA
*UNIÓN DE MUNICIPIOS ESPAÑOLES***

**URBANISMO Y DESARROLLO MUNICIPAL EN EUROPA:
LOS CONGRESOS MUNICIPALES DE LA UNIÓN DE
MUNICIPIOS ESPAÑOLES**

**URBANISM AND MUNICIPAL DEVELOPMENT IN
EUROPE: THE MUNICIPALIST CONGRESSES OF THE
*UNIÓN DE MUNICIPIOS ESPAÑOLES***

Rodrigo Santos DE FARIA*

RESUMO

O texto analisa o processo de institucionalização municipalista na Europa, especialmente na Espanha, a partir dos congressos de municípios que ocorreram no continente. Esses congressos foram fundamentais para a divulgação de informações e propostas no campo do urbanismo e do desenvolvimento municipal. Ao mesmo tempo, outros temas como a cooperação intermunicipal, habitação, economia municipal e planejamento regional estiveram entre os principais assuntos debatidos. No caso da Espanha, a criação da *Unión de Municipios Españoles* foi fundamental para a consolidação desse debate sobre o desenvolvimento local, sobretudo no contexto dos *Congresos de Municipios Españoles* que organizou desde 1925, ou seja, durante a ditadura Primo de Rivera. Foi esse contexto institucional espanhol (a UME) que possibilitou a articulação dos municipalistas espanhóis com os profissionais de outras nacionalidades, responsáveis pela criação em 1913 da União Internacional de Cidades. Entre os interesses dessas instituições, o tema das grandes cidades foi central, estando presente em grande parte dos debates, formando assim um eixo comum ao debate urbanístico para o desenvolvimento municipal.

Palavras-chave: Urbanismo, Desenvolvimento Municipal, Congressos de Municípios, Europa, União de Municípios Espanhóis.

* Rodrigo Santos de Faria (rod.dfaria@gmail.com) es arquitecto-urbanista y doctor en Historia, Facultad de Arquitectura e Urbanismo da Universidade de Brasília-UnB y Centro Interdisciplinar de Estudos sobre a Cidade-UNICAMP, investigador CNPq/PQ2. También es investigador de la Rede Urbanismo no Brasil y del Grupo Cultura, Arquitectura e Cidade na América Latina (Brasil).

Investigación financiada por CAPES (desarrollada bajo supervisión pos-doctoral del Prof. Dr. Carlos Sambricio en el Departamento de Composición de la ETSAM/UPM) e CNPq – Bolsa de Produtividade e Universal (Brasil).

RESUMEN

El texto hace un análisis del proceso de institucionalización municipalista en Europa, pero sobre todo en España, a partir de los congresos de municipios que se produjeron en el continente. Estas conferencias fueron fundamentales en la difusión de información y propuestas en el ámbito del urbanismo y del desarrollo municipal. Al mismo tiempo, otras cuestiones como la cooperación intermunicipal, la vivienda, la economía municipal y la planificación regional fueron algunos de los principales temas en las discusiones. En el caso de España, la creación de la Unión de Municipios de Españoles (UME) fue fundamental para la consolidación de este debate sobre el desarrollo local, en particular los Congresos de Municipios Españoles que aquella organizó desde 1925, es decir, durante la dictadura de Primo de Rivera. El contexto institucional español (la UME) permitió la articulación de municipalistas españoles con los profesionales de otros países, responsables de la creación en 1913 de la Unión Internacional de Municipios. Entre los intereses de estas instituciones, el tema de las metrópolis era central, y estuvo presente en gran parte de la discusión, formando así un eje común del debate urbanístico en relación con el desarrollo municipal.

Palabras claves: Urbanismo, Desarrollo Municipal, Congresos de Municipios, Europa, Unión de Municipios Españoles.

ABSTRACT

This paper analyses the municipal institutionalization process in Europe, mainly in Spain, through the congresses of municipalities that occurred in the continent. These congresses were of capital importance to the disclosure of information and proposals in the field of Urbanism and municipal development. At the same time, other subjects such as the inter-municipal cooperation, habitation, municipal economy and regional planning were among the main subjects in the debate. As far as Spain is concerned, the creation of Unión de Municipios Españoles was key for the consolidation of such debate about local development, mainly in the context of *Congresos de Municipios Españoles* organized since 1925 by the time of Primo de Rivera dictatorship. This Spanish institutional context (UME) enabled the articulation of the Spanish municipalists with professionals of different nationalities, responsible for the creation in 1913, of the International Union of Cities. Among the interests of these institutions, the subject of big cities was key, being present in most debates, building a common ground for the urban planning debate for the municipal development

Keywords: Urbanism, Municipal Development, Congress of the Municipalities, Europa, Spanish Union of Municipalities

1. Introdução

No livro *Doctrina de los Congresos Municipalistas 1926-1929* publicado pela *Federación Española de Municipios y Provincias* estão reunidos 33 documentos – parte principal do que até agora foi localizado pelos pesquisadores espanhóis, sobretudo Enrique Orduña Rebollo - sobre os primeiros Congressos da *Unión de Municipios Españoles* (UME). Os documentos publicados são referentes aos quatro primeiros Congressos, todos realizados durante a Ditadura Primo de Rivera. O primeiro congresso, realizado em 1925, teve como pauta central o *Proyecto de Reglamento de la Unión de Municipios Españoles*, conclamando os municípios para que se associassem. Contudo, se até 1940 - quando a UME foi extinta -, mantiveram-se os Congressos e as Atas foram reunidas e publicadas no referido livro, os vestígios documentais continuam dispersos e quantitativamente reduzidos, pois as Atas disponíveis são apenas a parte documental localizada até então.

Quem informa com algum detalhamento a existência de outro congresso municipalista, posterior a esses, e cujas atas foram publicadas, ocorrido na cidade de Gijón no ano de 1934, é Martin Bassols Coma (1973), em seu livro «Génesis y Evolución del Derecho Urbanístico Español». Não fica claro, entretanto, ser esse congresso a sequência daqueles que foram organizados pela UME. Isso não muda, porém, o fato de que os registros documentais sobre a existência de outros Congressos e atividades durante a República na década de 1930 sejam extremamente lacunares. Segundo Enrique Orduña Rebollo, “lamentablemente los documentos del archivo de la UME no existen (...) los datos de su funcionamiento son indirectos, pero, nos consta que desarrolló un papel importante en el mundo local de los años treinta” (Orduña Rebollo, 2001, p.141). A única referência que Bassols Coma apresenta para discorrer em seu livro sobre os temas do Congresso, é uma publicação de setembro de 1934, denominada Revista *Tiempos Nuevos*. Segundo Bassols Coma (1973, p. 513), na edição n. 11 da Revista constam documentos sobre os temas que foram abordados, entre eles, o “Urbanismo y Expropiación Forzosa”, que segundo o autor,

“dio lugar a la elaboración, por la Ponencia encargada de su estudio, de tres documentos en forma de anteproyectos de textos articulados bajo las siguientes rúbricas: Bases de Urbanismo, Bases de Expropiación Forzosa y Proyecto de Bases para una Ley Nacional de Urbanismo.” (Bassols Coma, 1973, p. 513).

Ainda conforme a brevíssima consideração que Bassols Coma (1973, p. 514) apresentou a partir da documentação que teve acesso,

“el tema central sobre el que versan estos documentos radica en la consideración conjunta y conexas de las cuestiones propiamente urbanísticas con las relativas a la organización territorial de carácter local; o más exactamente, de la incidencia del Urbanismo en la revisión y acomodación de las estructuras administrativas locales.” (Bassols Coma, 1973, p. 513).

Ao fazer referência a um autor da época cujo texto fora publicado na mencionada Revista *Tiempos Nuevos*, especifica um pouco mais essa relação do urbanismo com a administração local: o que se pretendia com uma Lei de Urbanização é que ela “posibilite, estimule y encarne una profunda reorganización de los servicios municipales” (Bassols Coma, 1973, p. 514).

Essa preocupação com os serviços municipais - e com a articulação entre municípios para o desenvolvimento de ações coordenadas -, já estava na pauta das discussões dos profissionais envolvidos com a criação da UME. Mas havia também questões, no entanto, não circunscritas unicamente ao pensamento municipalista espanhol, mas europeu e interamericano e que foram enunciadas por Luis Jordana de Pozas numa conferência realizada em Oviedo no dia 23 de setembro de 1927. A conferência foi proferida por ocasião da *Semana Municipal* organizada pelo *Colegio del Secretariado Local de Asturias*. O próprio título denota a importância do tema da articulação municipal para a organização e implementação dos serviços municipais: «Intermunicipalismo, Mancomunidad y Asociaciones de Municipios», chamando atenção para a importância dos planos regionais.

A *Semana Municipal* ocorreu um ano depois do *XI Congreso Nacional de Arquitectos* (também denominado *Primero de Urbanismo*, realizado em 1926), sendo muito provável que Jordana de Pozas tivesse tido acesso aos textos sobre a questão regional que foram apresentados na ocasião. Ou, mais especificamente, que tivesse conhecimento das discussões que já haviam sido feitas por Nicolau Maria Rubió sobre planejamento regional, rearticulando seu próprio pensamento municipalista. E, ainda que o sentido e compreensão sobre o planejamento regional entre os profissionais do campo jurídico (Jordana de Pozas) e os profissionais do campo urbanístico (Nicolau Rubió) sejam distintos, melhor seria interpretá-los como um processo relacional: os juristas, ao pensarem a questão regional pela articulação institucional intermunicipal, os urbanistas, a partir da compreensão das escalas e características do território; aspectos que conjuntamente deveriam permear o campo do planejamento regional.

E não seria esse, portanto, o passo necessário para que o planejamento regional pudesse orientar os processos de desenvolvimento intermunicipal e interregional (inclusive para os atuais contextos metropolitanos), na condução das políticas públicas para implementação daqueles serviços municipais (aqui denominados de serviços intermunicipais) mencionados por Bassols Coma para o caso espanhol na década de 1920 pela Lei de Urbanização? Dito isso, é possível considerar que a Conferência proferida por Jordana de Pozas tenha dois aspectos importantes. O primeiro, ao discutir a cooperação entre os municípios, definida pelo autor como “doctrina intermunicipalista, que se construye sobre la base respetada del *selfgovernment* de las entidades municipales” (Jordana de Pozas, 1961, p. 686), portanto, respeitando o preceito político-jurídico da autonomia municipal. O segundo aspecto, ao apresentar algumas referências para compreensão do contexto internacional de construção do pensamento municipalista desde a década de 1910.

Por esse segundo aspecto em particular, passam, também, as redes profissionais e institucionais que atuaram pela institucionalização das ações de interesse dos municipalistas, como foi, no caso da Espanha, a criação da *Unión de Municipios Españoles*, ou, no caso do continente americano e depois iberoamericano, da

Organización Interamericana de Cooperación Intermunicipal (OICI), criada em Cuba no ano de 1938. Os primeiros sinais desse processo de associação estão localizados entre as décadas de 1910 e 1920; quase simultaneamente, a Europa e o Continente Americano organizaram instituições cujos focos estavam no desenvolvimento dos municípios. No caso Europeu, o primeiro movimento internacional de associação ocorreu em 1913, com a fundação em Gante - durante o Congresso Internacional da Arte de Construir Cidades e Organização da Vida Comunitária - da *Unión Internacional de Municipios* (*Unión Internationale des Ville* - UIV, sendo sediada em Bruxelas). Em setembro de 1920, num encontro realizado em Bruxelas entre os membros fundadores, decidiu-se pela inclusão dos temas do Urbanismo e de Governo Local como de interesse da UIV, e, em 1921, foram criadas as *Tablas de Documentación Municipal*.

Por tudo isso é que se reconhece que a década de 1920 foi particularmente importante para o municipalismo internacional e a inserção da Espanha nesse contexto, caracterizando-se também como o momento de articulação do pensamento municipalista entre Europa e América. Tanto foi assim, que em 1923 entrou, na agenda da IV Assembleia da Liga das Nações, o tema da cooperação intermunicipal, apresentado com Resolução de número 44 da *Unión Panamericana*, aprovada em sua V Conferência Internacional Americana (ou Conferência Panamericana), ocorrida em maio de 1923 na cidade de Santiago do Chile. Originalmente formulada no Consejo Municipal de La Habana/Cuba pelo conselheiro Ruy de Lugo y Viña, a referida Resolução recebeu a denominação *Fomento de las relaciones entre las municipalidades de los países americanos*. Segundo Jordana de Pozas, a resolução recomendava a los Gobiernos de los países americanos que empleen los medios más eficaces para establecer entre los Municipios relaciones más íntimas de las que existen en el círculo restringido de suas diferentes territorios municipales (Jordana de Pozas, 1961, p. 686). É nesse contexto da década de 1920 que, na Espanha, a *Unión de Municipios Españoles* realizou seus Congressos, de alguma forma dialogando com os temas e as proposições municipalistas que circulavam na Europa e no Continente Americano em relação ao urbanismo, o planejamento regional, a legislação urbanística e o desenvolvimento municipal.

2. Congressos municipalistas na década de 1920: planejamento regional e cooperação intermunicipal no debate profissional espanhol

“Los movimientos asociacionistas de los municipios se convirtieron en uno de los grandes centros de debate sobre el urbanismo no sólo en Europa, sino también en España” (García Gonzales, 2011). Como enunciado por María Cristina García Gonzalez, o debate urbanístico no âmbito do movimento municipalista espanhol é parte de um processo mais amplo. A essa interpretação é possível incluir outra consideração, qual seja, a de que este processo não esteve limitado ao continente europeu. Isso decorreu também da interlocução da UME (e depois com o IEAL) com instituições sediadas no continente americano, especialmente a América Latina. Entre elas, a *Organización Interamericana de Cooperación Intermunicipal* (OICI em 1938) e a *Sociedad Interamericana de Planificación* (SIAP em 1956), para ficar com as instituições supranacionais. Para todas as instituições, estejam elas sediadas na Europa ou no Continente Americano, os congressos tiveram papel

fundamental no debate profissional sobre as problemáticas do desenvolvimento urbano e regional. Os congressos e reuniões técnicas propiciavam a circulação do conhecimento e a construção-articulação de redes profissionais e institucionais interessadas nos diversos aspectos do desenvolvimento dos municípios, colaborando também com a institucionalização municipalista internacional desde a década de 1910, avançando por todo o século XX. Os primeiros congressos municipalistas na Espanha organizados pela UME fazem parte desse processo internacional.

Do conjunto dos 33 documentos publicados pela *Federación Española de Municipios y Provincias* no livro *Doctrina de los Congresos Municipalistas, 1926-1929* (FEMP, 1992), verifica-se que a maior parte abordou o tema da *Hacienda Local*. Os temas urbano-urbanísticos foram minoria, mas não por isso de menor importância. No II Congresso constam dois trabalhos, um denominado *El Estatuto de las grandes ciudades*, e o outro, *Base de estudio para formar una Ley General de Urbanización*. No III Congresso, também dois trabalhos: *Urbanismo* e *Las corporaciones municipales y el problema de casas baratas*. No IV Congresso, outros quatro estudos: *La acción urbanizadora de los municipios*, *Parques Urbanos*, *El problema de la vivienda en España desde el punto de vista municipal* e *Urbanismo*. O tema *Urbanismo* do III Congresso foi elaborado pelo *Instituto de Estudios Municipalistas de España*, e no IV Congresso esse mesmo tema foi apresentado pelo arquiteto Miguel Angel Navarro.

Entre as diversas considerações sobre urbanismo e desenvolvimento urbano que foram formuladas nos Congressos, uma delas parece central, inclusive por reaparecer ao longo dos eventos: a proposição de uma *Ley General de Urbanización*. A indicação dessa proposição traz, em si, a compreensão de que o Estatuto Municipal de 1924 ou não cumpriu essa função, ou não tinha esse objetivo. De todo modo, configura-se uma dupla situação negativa para um documento que passou a orientar as ações dos municípios no campo do desenvolvimento, especialmente em relação ao campo urbanístico. Se não cumpriu, justificava a retomada desse debate. Se não tinha esse objetivo, maior ainda a importância da discussão sobre os termos do que seria uma *Ley General de Urbanización*.

O primeiro trabalho nesse sentido foi apresentado por Don Mariano García Cortés na ocasião do II Congresso Municipalista em 1926, e como consta no título do texto, para que “sirvan de base de estudio para formar una ley general de urbanización”. A proposta em si ficou circunscrita aos planos urbanísticos intramunicipais, apenas indicando que os *proyectos* – não se fala em plano – seriam de extensão e de reforma. Segundo os argumentos transcritos no documento publicado pela FEMP,

“los de extensión se refieren a superficies de terrenos capaces para contener una cantidad de habitantes equivalente al 20 por 100 del que tenga la municipalidad al elaborar el proyecto, reservando a cada habitante supuesto un espacio de 50 metros cuadrados, por lo menos (...) Los proyectos de reforma interior de poblados obedecerán a motivos de orden sanitario, de circulación o estético. En ellos se precisarán las innovaciones que se introducen en el trazado de la ciudad.” (FEMP, 1992).

A inovação propugnada estava relacionada apenas aos traçados de cidades, sem qualquer indicação ou interlocução com o debate intermunicipalista vigente na época, no sentido da cooperação intermunicipal. Em relação a esse aspecto, apenas afirma que “en sus proyectos los Ayuntamientos podrán incluir terrenos situados en términos municipales lindantes, siempre que esos terrenos no estén afectados por proyectos urbanísticos de su propia municipalidad” (FEMP, 1992), ou ainda, que os *Ayuntamientos* dos povoados que estão localizados na cintura das cidades com mais de 100.000 habitantes, destes deverão receber técnicos municipais e parte dos gastos com os projetos que realizarem. Ou seja, nada que informe a cooperação intermunicipal, mas apenas transferência direta de um município a outro.

Outro encaminhamento formulado por Mariano García Cortés foi a criação de um *Consejo Superior de Urbanización*. Essa proposta poderia assumir um papel de coordenação na gestão urbana, sobretudo pelo seu desenho institucional, formado “por representantes del Estado, de los Municipios, de las Corporaciones técnicas y sociales a quien interesa directamente estos problemas” (FEMP, 1992). Ela propunha, ainda, a criação de um Comité que “llevará las funciones ejecutivas y que será el órgano de relación con los ayuntamientos”, de certa forma, um sistema de coordenação da gestão do desenvolvimento urbano que articularia as instâncias governamentais e que poderia atuar conjuntamente nos assuntos de interesse local. No entanto, a proposta acabaria limitando a atuação desse *Consejo* e do seu *Comité* basicamente à verificação ou exame dos projetos apresentados pelos *Ayuntamientos*, comprovando institucionalmente o cumprimento das normas, e teria, ainda, um papel interventor, caso algum *Ayuntamiento* que estivesse entre aqueles obrigados a formularem projetos de extensão, ou reforma interior, não o realizasse. Neste caso, “dispondrá la confección del proyecto a expensas del Ayuntamiento incurso en falta” (FEMP, 1992). E, por este enunciado, o que poderia ser a construção de um processo de articulação horizontal Estado-Município, tendo como finalidade a condução de processos de desenvolvimento urbano, limitar-se-ia a um papel burocrático de verificação de normas ou intervencionismo, nos casos em que as obrigações urbanísticas não fossem cumpridas.

O debate sobre uma *Ley General de Urbanización* foi recolocado na pauta pelo arquiteto Miguel Angel Navarro no IV Congresso Nacional Municipalista realizado em 1928. O texto, no entanto, não fazia nenhuma referência direta e objetiva a cooperação intermunicipal, mas propunha, até que se tivesse essa lei geral, a adoção das cidades-jardim

“como sistema de urbanización preferente para los ensanches parciales. (...) Serían ciudades hechas conforme a un plan previo en que los espacios libres sumen más que los edificados, construidas para la vida higiénica de sus habitantes y para el ejercicio de la agricultura y de la industria, limitadas por una zona de aprovechamiento comunal y con severas normas edilicias que limiten el derecho de propiedad territorial en interés público de la colectividad, abarcándose en ellas tanto el tipo de *garden-city* inglesa, como el de Ciudad-lineal española.” (FEMP, 1992).

Nos termos do texto, o que poderia representar uma nova abordagem dos problemas urbanos para além de uma solução projetual urbanística, passou pela indicação da necessidade de incorporar outros profissionais ao processo, com a afirmação de que a matéria urbanismo não deveria ser abordada apenas por arquitectos, “sino por pluralidad de aportaciones de otras actividades (ingenieros, médicos, sociólogos, juristas, etc), estimando urgentísimo llegar a establecer las bases de una nueva legalidad y reglas” (FEMP, 1992). Ou seja, uma lógica interdisciplinar de atuação no campo do desenvolvimento urbano que colocaria o debate no âmbito do planeamento urbano-regional, não mais unicamente no âmbito do projeto urbanístico, este restrito aos arquitetos. Nesse sentido, e de certa forma dialogando com as ideias que Don Mariano García Cortés apresentou no II Congresso, Miguel Angel Navarro informou que houve o acordo, provavelmente estabelecido durante o Primero Congreso de Urbanismo, de acordo com o texto, de

“constituir una entidad mixta integrada por representaciones de los elementos citados y por técnicos y otras personas con la debida preparación, para proponer al Gobierno la creación de organismos de carácter directivo (central y regionales) que han de presidir la labor urbanista, hasta tanto que los ayuntamientos estén capacitados para ello.” (FEMP, 1992).

O diálogo com as ideias de Don Mariano García Cortés passou, portanto, pela criação de espaços institucionais de gestão. Uma particularidade presente na proposta de Miguel Navarro é que existiria um gabinete diretivo geral centralizado associado a estruturas descentralizadas que funcionariam, inclusive, como elementos de regionalização da gestão, proposta possivelmente mais aberta e com capacidade de interiorização que o *Consejo Superior de Urbanización* certamente não teria, pois centra-se numa única estrutura diretiva. Outra diferença entre as duas propostas é que, para Miguel Navarro, a *Unión de Municipios Españoles* deveria assumir *la labor de la citada Comisión*, enquanto, para Mariano Cortés, o Estado e o Município teriam papel central. Miguel Navarro indicou, ainda, outro papel importante para a UME: a “la Unión de Municipios, recabará el concurso de técnicos municipales, para el estudio de los diversos problemas del urbanismo en las ciudades españolas, convocándolos anualmente, a una o varias reuniones con ese exclusivo objeto” (FEMP, 1992).

Em grande medida, é justamente essa atuação-formação de técnicos municipais no campo do urbanismo para empreendimento de ações que resultariam no desenvolvimento municipal que fundamentaria, a partir da década de 1940, a existência do Instituto de Estudios de Administración Local, o IEAL. A gestão e o planeamento urbano-regional nos diversos espaços institucionais governamentais, sejam nacionais ou locais, não poderiam prescindir desses profissionais. E mais, não apenas de arquitetos, mas, como o texto de Miguel Navarro afirma, da atuação de profissionais de outros campos disciplinares, para que a compreensão sobre os processos de desenvolvimento municipal não ficasse circunscrita ao projeto de urbanismo. Para tanto, seria preciso que ocorresse uma reformulação na própria compreensão sobre o urbanismo, não encerrando a atuação dos profissionais nos limites técnicos do desenho.

Para além do projeto, portanto, propunha-se pensar o plano como política de atuação profissional no campo do desenvolvimento municipal. Ainda que muito incipientemente formulado, pode ser esse o sentido da política de *urbanización* apresentado pelo *Instituto de Estudios Municipalistas de España* no III Congresso Nacional Municipalista em 1927 – um Congresso que marca uma inflexão em relação ao campo urbanístico e sua relação com o pensamento municipalista. Ao formularem essa noção de política de urbanização, fizeram-na vinculada a críticas sobre o crescimento indefinido, especialmente de Barcelona. O texto reclamava a importância de compreender que mesmo as pequenas aglomerações urbanas têm um *espíritu municipal respetable*, e que o caminho para a relação entre as grandes e pequenas cidades deveria passar pela política

“del *Regional Planning*, o sea, de la urbanización que comprende un territorio, una región”. Sobre a grande cidade, Barcelona, afirmou-se ainda que ela não pode reclamar “el derecho a la extensión indefinida (...) sino que debe someterse en su crecimiento a un plan de urbanización territorial que respete todos y cada uno de los intereses existentes en la vasta zona de que hablamos.” (FEMP, 1992).

Como anteriormente informado, o entendimento a que se chega é de que todo esse debate e contínua reformulação das ideias passariam, também, pelos quadros individuais da UME. Para tanto, seria necessário que existisse espaço institucional destinado a isso, interno ou externo à UME, tal qual aquela *Semana Municipal* da qual Jordana de Pozas participou em 1927 na cidade de Oviedo. No entanto, as ideias por ele apresentadas na Conferência certamente não foram formuladas de prontidão. Estavam em construção, incluindo o período em que atuou, sob a coordenação de Calvo Sotelo, na equipe responsável pela elaboração do Estatuto Municipal de 1924 (De Faria, 2015). E, no seu caso, construía-se, também, como que um procedimento dialético, ainda que possivelmente isolado, de levar a termo aquela posição crítica ao aspecto mais duro do pensamento municipalista, a autonomia, chegando ao ponto de afirmar que esta deveria ser combatida nos casos de isolamento dos Municípios.

3. Urbanismo e cooperação intermunicipal no debate municipalista Europeu

Essa (re)formulação em construção por Jordana de Pozas não poderia, mesmo, prescindir de outros espaços institucionais, sobretudo para além das fronteiras territoriais da Ditadura Espanhola Primorriverista. Nesse sentido, é inegável nesse processo a interlocução com as ideias construídas e em construção no contexto internacional inicialmente Europeu, especialmente a *Unión Internacional de Municipios* (*Unión Internationale des Villes* – UIV). A própria UME, da qual Jordana de Pozas era um dos dirigentes, não apenas integraria os quadros das instituições vinculadas à UIV, como organizaria o *IV Congreso Internacional de Municipios y Organismos Locales* em 1929. Este processo de articulação institucional colocou o pensamento municipalista espanhol em contato direto com ideias que talvez não haviam sido formulados ou apresentadas na Espanha até então. E, novamente, o exemplo de Jordana de Pozas é central nessa interlocução com o pensamento

municipalista internacional, até porque foi ele quem teve papel importante no III Congresso Internacional de Cidades da UIV, realizado em Paris em 1925.

Em outro texto de Jordana de Pozas, constata-se não apenas o papel institucional espanhol no Congresso de 1925 em Paris, como também o aproveitamento dessa experiência para consolidação da organização municipalista na Espanha. A primeira informação é a de que Jordana de Pozas não esteve sozinho em Paris, mas acompanhado por Conde Vallengano, Alcalde Madrid, na época. A segunda informação, conforme o próprio Jordana de Pozas, é que “fue el Conde de Vallengano, Alcalde de Madrid, después de su asistencia al Congreso Internacional de Ciudades de París en 1925 (...) el que tomó la iniciativa de fundar la Unión de Municipios Españoles” (Jordana de Pozas, 1961).

Existe, nesse sentido, forte imbricação entre a consolidação dos espaços institucionais municipalistas internacionais, especialmente na Europa, e os espaços institucionais na Espanha. No caso espanhol, isso se constata especialmente a partir do Estatuto Municipal de 1924, pois, de alguma forma, este colocou em debate o tema urbanístico na pauta dos programas municipais de desenvolvimento. Esta conjuntura culminou na criação da *Unión de Municipios Españoles*, consolidando ainda mais o que estava proposto no Artigo 2º dos objetivos da UIV, que era o “establecimiento y el desarrollo de las relaciones internacionales, creando un lazo nacional entre los organismos locales de cada país y un lazo internacional entre las Uniones Locales” (UCLG, 2013).

Uma vez estabelecidas essas relações internacionais, os profissionais espanhóis passariam a acompanhar mais diretamente os debates sobre os caminhos para construção do desenvolvimento municipal. E, nesse contexto, as questões relacionadas à cooperação intermunicipal, ao urbanismo, às grandes cidades, aos problemas habitacionais, entre outros temas, pautariam parte importante das discussões. No caso da UIV, os temas Urbanismo e Governo Local foram efetivamente discutidos em reunião que ocorreu em Bruxelas, em setembro de 1920, imediatamente após a I Guerra. Antes disso, no primeiro Congresso realizado na cidade de Gante em 1913, quando se criou a UIV, a primeira sessão de debates já apontava a importância do Urbanismo na agenda institucional. Este Congresso foi organizado em sessões gerais temáticas. A primeira, denominada *Construção de cidades*, estava direcionada ao debate urbanístico e organizada em duas sub-sessões: *construção de novos bairros* e *conservação e ordenação de bairros antigos nos centros das cidades*. A segunda sessão foi toda ela dedicada à *Organização da Vida Municipal*, com sub-sessões particularmente interessadas nos temas econômicos e jurídicos dos Municípios a (IULA, 1929).

Em função da paralisação das atividades da União Internacional de Cidades durante a I Guerra Mundial, o segundo Congresso ocorreu somente em 1924, na cidade de Amsterdam. Com a UIV em processo de reconstrução após o esvaziamento provocado pelo período bélico, este certame serviu basicamente para consolidar o Estatuto definitivo da entidade, deixando para o ano seguinte, de 1925, a realização de um grande evento: o III Congresso, que ocorreu em Paris. A própria IUV informou posteriormente parte dos motivos pelos quais o congresso de 1925 foi um marco: “la importancia del Congreso de Paris radicó en el número y calidad de los participantes, en el valor de las ponencias que se emitieron y en el considerable

efecto moral de sus sesiones. Estuvieron representados 366 municipalidades de 39 países diferentes por 722 delegados” (IULA, 1929).

A dimensão do Congresso pode ser constatada na organização posterior de documentação pela UIV. Foram necessários três volumes, sendo o primeiro estruturado em dois capítulos relacionados à organização do Congresso. No segundo volume, foi publicado apenas o capítulo III dedicado ao tema *El régimen municipal en los diversos países*. Os estudos publicados nesse terceiro capítulo abordaram as condições em que, nos diversos países, os municípios criavam suas leis e tradições. Contemplaram-se estudos que naquele momento estavam em pleno debate na Espanha, pautados pela questão *¿hasta qué punto el poder municipal está sometido al poder central, en qué proporción goza la autonomía?*

Os capítulos IV e V publicados no terceiro volume foram dedicados aos estudos urbanos, organizados, respectivamente, a partir das temáticas *Política territorial de los municipios* e *Las grandes aglomeraciones*. Em relação à temática do capítulo IV, o debate foi pautado nos preços dos terrenos e na relação desses preços com as obras públicas implementadas. Segundo o documento da IUV,

“hay Ayuntamientos que poseen casi la integridad de su territorio como bienes propios, y hay otros que no poseen nada o casi nada. La política territorial de los municipios consiste en asegurarse la disponibilidad de espacio en previsión de extensiones futuras, a los fines de ejercer influencia en los precios de venta de los terrenos, de reservar al municipio, es decir, a la coletividad, las plusvalías producidas en los terrenos por las obras públicas (...) en fin, la crisis de la habitación obliga cada vez más a los municipios, a entrar por este camino incluso a aquellos que han permanecido ajenos a estas preocupaciones” (IULA, 1929).

Nesse mesmo período da década de 1920, a discussão sobre o problema da habitação estava no centro dos debates em Madrid: além do XI Congresso Nacional de Arquitectos (Primerio de Urbanismo) de 1926, a Conferência Nacional de Edificación organizada pelo Instituto de Reformas Sociais (IRS) é certamente o evento que em estudo de Carlos Sambricio recebeu atenção especial, pela sua importância nesse contexto inicial da década de 1920, e pela relação direta que o problema habitacional tinha e tem com a expansão urbana e a especulação imobiliária. Na pauta da Conferência de Edificación, constavam desde discussões sobre a variação dos preços dos materiais de construção entre 1917 e 1922, como as críticas dos membros da *Cámara de la Propiedad Urbana*, interessados numa lei que garantisse a renda do capital empregado na construção das habitações. Além desses dois aspectos da pauta, outro fato teve importância central na interpretação de Carlos Sambricio (1984), pois está diretamente relacionado à concepção sobre qual cidade se pretendia construir, e a partir de qual concepção urbanística: a proposta elaborada pelo socialista Antonio Fabra Ribas – secretário da Conferência de Edificación – de criação de um Instituto Nacional de Edificación.

Segundo Carlos Sambricio, o secretário da Conferência apresentou essa proposta como forma de ocupação do vazio institucional criado pela ditadura Primo Rivera, que destituiu o Instituto de Reformas Sociais - responsável pela organização

da Conferência realizada entre os meses de maio e junho de 1923 - poucos meses antes do Golpe de Estado. No entanto, não apenas a proposição de criação do Instituto Nacional de Edificação no lugar do Instituto de Reformas Sociais, mas principalmente a sua organização institucional e a concepção urbanística para o problema habitacional pensada por Fabra Ribas foram os aspectos estruturais naquele momento. Antonio Fabras Riba propunha, como solução, a análise dos diversos fatores que pudessem estar relacionados com o problema habitacional, sobretudo em relação ao traçado das cidades e à construção de habitações higiênicas, tanto que o Instituto Nacional de Edificação foi organizado a partir de sete áreas: Financeira, Urbanização, Traçado de Cidades, Habitação, Higiene, Técnica de Edificação e Ensino. Ou seja, é evidente a preponderância da temática urbana na concepção e condução do que deveria ser uma política habitacional.

Essa preponderância foi assim interpretada por Carlos Sambricio: o mais “destacable del proyecto de Fabra Ribas consistía en que, de nuevo, identificaba la solución del problema de la vivienda con la necesidad del estudio y trazado de la ciudad” (Sambricio, 1984, p. 29). E justamente nessa concepção urbana e urbanística das proposições de Fabras Riba residiam as diferenças em relação ao que interessava ao Ayuntamiento. Ainda segundo Carlos Sambricio,

“la diferencia de criterios entre Fabra Ribas y el Ayuntamiento eran claras, puesto que si para el primero la solución al problema de la vivienda sólo podía llevarse a cabo tras un estudio del territorio –en el que desde la imagen del Plan Regional se tuviesen en cuenta los problemas y dificultades enunciadas por Amós Salvador y Salaberry– para el Ayuntamiento, por el contrario, dar solución a la falta de viviendas significaba sólo recalificar como suelo urbano zonas que hasta el momento eran tenidas como rústicas.” (Sambricio, 1984, p. 29).

Por fim, o capítulo V documento do III Congresso da UIV, denominado *Las Grandes Aglomeraciones*, tratou de “uno de los más importantes fenómenos sociales de nuestro tiempo”. Ainda conforme o documento da IUUV,

“las grandes aglomeraciones están generalmente compuestas de municipios diferentes. Se infiere que varias administraciones se distribuyen la gerencia de los intereses de un mismo grupo social, sin ningún lazo, sin ninguna disciplina que aseguren a su acción la unidad que se impone cuando se trata de reglamentar la circulación, la conexión de las vías públicas, las cargas de la asistencia, las de enseñanza, etc. La gravedad del problema ha determinado diversas tentativas de coordinación dignas de ser estudiadas a los fines de destacar todo lo que puede servir, en cada caso especial, para remediar este fenómeno que se da en casi todos los países.” (IULA, 1929).

O interesse nesse assunto das grandes aglomerações urbanas estava efetivamente na agenda dos profissionais, das instituições e dos países. Evidência disso é que o tema também surgiu nos Congressos Nacionais Municipalistas da

UME. Ele foi abordado pelo *Instituto de Estudios Municipalistas de España* no II Congresso, realizado em 1926, ou seja, exatamente no ano seguinte ao III Congresso da IUV em Paris, evidenciando uma reverberação dos debates que confirma a interlocução internacional de interesse no pensamento municipalista. Existe, inclusive, importante aproximação entre os argumentos da UIV e do *Instituto de Estudios Municipalistas*, no que tange à crítica sobre a grande cidade. Se no caso da UIV o argumento estava embasado na proposta de “remediar este fenómeno que se da en casi todos los países” (UIV, 1929), o argumento dos espanhóis foi mais objetivo. No estudo, “El Estatuto de las grandes ciudades, considera el Instituto de Estudios Municipalistas de España que los ayuntamientos de las grandes ciudades iban devorando con furor creciente los Municipios limítrofes” (FEMP, 1992).

Na sequência do texto, ao fazer uma comparação com a natureza das capitais norte-americanas, cuja extensão urbana estaria relacionada à imigração, o *Instituto de Estudios Municipalista* reafirmou o postulado de que as grandes cidades estavam devorando os municípios limítrofes. Porém, o fez com a intenção de diferenciar o processo Espanhol daquele dos EUA - utilizado como exemplo -, já que as capitais norte-americanas “no tropezaban con ningún otro núcleo ya existente” (FEMP, 1992). Isso porque, segundo o Instituto,

“nuestros grandes municipios se han formado por la agregación de otros municipios limítrofes, que ya antes de entrar en contacto con la capital, antes de ser brutalmente absorbidos por ella, vivían una existencia local propia, construida y nutrida al amparo de una tradición secular de gobierno autónomo.” (FEMP, 1992).

Na análise do *Instituto de Estudios Municipalistas*, apareceria, ainda, o argumento de que no caso Espanhol não ocorria uma “fusión, sino una hegemonía”, situação caracterizada pelo processo de absorção e centralização por parte do grande *Ayuntamiento*, que delinearía as ações conforme as necessidades do antigo Municipio principal. Ou seja,

“como los recursos de todo el territorio municipal, se han montado servicios que sólo benefician a un sector. Distritos y barrios han gozado de preferencias injustas. Y mientras de hecho la capital quedaba reducida a unas pocas calles centrales, se convertía a los antiguos ex-municipios de la periferia en una especie de proletariado municipal, del que forzosamente tenían que derivar antagonismos y rivalidades funestas y perniciosas para la prosperidad general de la urbe.” (FEMP, 1992).

Ao mesmo tempo em que apontou a necessidade de enfrentar essa situação, considerada como erro de organização contra os interesses públicos, o *Instituto de Estudios Municipalistas* anunciou seu entendimento do caminho correto: “descentralizando la organización municipal”. Esse argumento estava também estruturado na crítica sobre o que seria uma tendência europeia distinta da situação jurídica espanhola: situação regida por critérios de absorção e unificação que regulavam o crescimento das grandes cidades. Para o *Instituto de Estudios Municipalistas de España*, em decorrência de uma legislação distinta nos outros

países europeos, “no acarrea la fusión de Ayuntamientos, y por ello, éstos continuaban y continúan viviendo, uno al lado de otro, una vida independiente” (FEMP, 1992). Para o *Instituto de Estudios Municipalistas*, Bruxellas era exemplo dessa lógica, pois é formada por uma aglomeração de municípios que mantinham seu governo local. Ainda segundo o Instituto, “se comprende que en países de esta naturaleza existe un deseo de coordinación, de centralización de algunos servicios, y este fue uno de los temas tratados en el III Congreso Internacional de Municipios celebrado en París en septiembre-octubre últimos” (FEMP, 1992).

Para o caso español, o *Instituto de Estudios Municipalistas* apresentou, no III Congresso Nacional Municipalista de 1927, realizado em Zaragoza, um conjunto de proposições que, em seu entendimento, poderia responder às especificidades nacionais. Essas proposições foram apresentadas no estudo denominado *Urbanismo*, e trazia pontos que já haviam sido discutidos no II Congresso Municipalista Espanhol, realizado em Madrid. Do conjunto das proposições que mais se aproximavam do debate sobre as relações entre os municípios, é possível ressaltar duas delas: “h) Coordinación de los Ayuntamientos situados en la cintura de las grandes ciudades con éstas, para que la correlación urbana no se rompa; j) Precisión de tramitar los proyectos y anteproyectos con arreglo al Estatuto Municipal y Reglamento de obras, bienes y servicios municipales, cual articulado debería incorporarse a la ley general de Urbanización” (FEMP, 1992).

A articulação dessas propostas se efetivaria pela criação de um *Consejo Superior de Urbanización*. Nesse sentido, são proposições que anunciavam, mesmo indiretamente, o caminho da cooperação intermunicipal, independentemente da tipologia dos municípios que nesse processo estivessem integrados. No entanto, esse caminho que não só não era inovador, como já permeava o debate internacional na UIV desde que, em 1923, o tema fora debatido na Assembleia da Liga das Nações, a partir de uma resolução Cubana encaminhada pela Unión Panamericana.

A pergunta que fica em aberto para o contexto español é se esse *Consejo Superior de Urbanización* conseguiria implementar processos de articulação e cooperação, principalmente no caso dos serviços municipais de caráter intermunicipal, beneficiando, assim, várias localidades de uma determinada região. Isso não diminui, entretanto, o papel analítico e crítico do *Instituto de Estudios Municipalistas* nesse contexto profissional e institucional. Mais ainda, o Instituto reforçaria suas convicções em duas das conclusões (a primeira e a terceira) do texto *Urbanismo* elaborado para o III Congresso Nacional Municipalista, ao propor:

“Primera. Dentro del cuadro determinado por leyes, cada gran ciudad, o agrupación de ciudades, deberá fijar el plan de urbanismo, que convendría en cada caso desarrollar en proyectos de urbanización (...) Tercera. En la legislación urbanística deberían constar, además de los preceptos usuales aplicables a las ciudades de extensibilidad indefinida otros preceptos que regulen la aplicación de los principios de la urbanización territorial.” (FEMP, 1992).

O texto não informa, contudo, o que seriam os “principios de la urbanización territorial”. A referência mais clara sobre esses princípios foi apresentada por

Miguel Ángel Navarro, no IV Congresso Nacional Municipalista, realizado em Barcelona no ano de 1928. Ainda assim, o que Miguel Navarro formulou não foi uma conceituação, mas o que seria a orientação geral dos projetos de urbanização territorial, algo sobre o que deve ser considerado nas propostas. Para ele,

“la orientación general de estos proyectos de urbanización territorial, debe ser el respeto al paisaje y a los municipios subalternos y, por consiguiente, limitar en lo posible la extensión de la gran ciudad, siempre que del respeto a la comarca, al paisaje y los organismos subalternos no se deriven lesiones para los mayores intereses públicos municipales.” (FEMP, 1992).

Além de caracterizar minimamente aspectos da noção de “urbanização territorial”, essa passagem é também oportuna porque reafirma o entendimento de que as grandes cidades traziam consigo problemas, e que é necessária uma ação coordenada para solucioná-los. Mais interessante, ainda, é que esse entendimento não representava a sua posição individual, mas da instituição municipalista espanhola, a UME, pois é parte das *Conclusiones acordadas en el III Congreso Nacional Municipalista*.

Por tudo isso, naquele momento da década de 1920, o pensamento municipalista espanhol em relação aos temas urbanos estava em concordância com as posições municipalistas internacionais. E essa articulação fica ainda mais explicitada se elas forem colocadas lado a lado: para a UIV, o tema das grandes aglomerações urbanas é um fenômeno comum a todos os países, e, no caso espanhol, segundo o *Instituto de Estudios Municipalistas*, é entendido como grande devorador dos municípios vizinhos, e que somente limitando tanto quanto possível a sua expansão, segundo a UME, é que se alcançará o melhor termo na urbanização territorial. Resumindo, essa articulação pode ser assim formulada: está aí a identificação da situação na década de 1920, o que ela acarretava e a indicação do que seria a solução para esse “problema”. A metáfora biológica desse “grande devorador”, que são as grandes aglomerações urbanas, reforçava ainda mais a necessidade de construção de ações planejadas, ordenadoras do crescimento, para que esse “monstro urbano” tivesse, no futuro, uma dimensão menos aterrorizante.

4. Considerações finais: entre a consolidação da UME no debate municipalista internacional e a sua extinção pela ditadura de Franco na década de 1940

Toda essa concordância entre o pensamento municipalista espanhol e o debate internacional, especialmente no âmbito da UIV, pode ser formulado de outra forma, considerando o interesse da UME em se fazer presente e atuante internacionalmente, como parte integrante e ativa do projeto municipalista em construção na Europa e no Continente Americano desde a primeira década do século XX. De que forma seria então formulado? Ao considerar a decisão de que a sequência do congresso da UIV, o que seria o IV Congresso Internacional de Cidades, ocorreria (e ocorreu) em Sevilla sob a coordenação geral da UME.

Instituição originária de um país que naquele momento era governado por uma ditadura, a recém criada UME teria pela frente a responsabilidade de coordenar os debates municipalistas internacionais. Não faria sentido não coadunar com as premissas e concepções formuladas anteriormente em Gante e Paris no âmbito da UIV, o que não significava que os municipalistas espanhóis tivessem concepções diferentes, ou que a ditadura Primo Rivera pudesse criar algum tipo de problema ou constrangimento ao Congresso de Sevilla.

Do conjunto das atividades realizadas pela *Unión Internacional Ciudades y Organismo Locales* (IULA é o nome que substituiu UIV) até então, o IV Congresso certamente demarcou a consolidação institucional e profissional do pensamento municipalista internacional. A importância do evento deve também ser considerada em função de dois aspectos relevantes: um deles, relacionado com o tema central, o outro, com a abrangência dos países participantes, neste caso, como apontou a própria IULA, com a participação de várias delegações da América Latina. No que tange a esse aspecto da abrangência, ele foi certamente resultante da robusta distribuição de informes e convites que a UME encaminhou. Segundo o Secretário da UME, D. Mariano García, foram informados do Congresso os “389 Ayuntamientos más destacados de América hispano-lusitana, 38 de Portugal y con 49 de Filipinas”.

Entre os países da América Latina, pode-se destacar a Bolívia, Chile, Colômbia, Brasil, Equador, Guatemala, México, Panamá, Puerto Rico, Uruguai, Venezuela, e o principal deles, Cuba, com a participação de Ruy de Lugo Viña como representante do Governo Cubano e da União de Municípios Cubanos. Essa importante e quantitativa participação do Continente Americano, incluindo o Canadá e EUA, que também estiveram presentes, enuncia o papel relevante da *Unión Panamericana* e dos Conferencias Internacionais Americanas, que, em 1929 – quando a IULA realizou o Congresso de Sevilla -, já estava em sua sexta edição (a primeira ocorreu em 1889), sendo que, já na V Conferência, realizada em 1923, o tema da cooperação intermunicipal estava na pauta dos debates panamericanos. Em decorrência da II Guerra Mundial, que inviabilizou os encontros internacionais na Europa, um novo Congresso da UILA ocorreu somente em 1947, na cidade de Paris. Ainda assim, algumas reuniões ocorreram em 1938 e 1946, respectivamente, em Glasgow e Bruxelas, neste caso para discutir autonomia local e o papel cívico dos municípios na tarefa de reconstrução pós-guerra.

A participação da UME nesses congressos encerrou-se na reunião de Glasgow em 1938, pois, em 1940, ela foi extinta para criação do *Instituto de Estudios de Administración Local*, o IEAL. E, tal como a UME, o IEAL foi obra de uma Ditadura, a segunda que governou a Espanha no século XX. Pela análise do escopo documental, é possível afirmar que essa atuação institucional internacional por parte da UME foi realizada com base nas concepções que seus membros construíram em suas atividades nacionais, ou seja, especialmente nos seus próprios Congressos Municipalistas. Da documentação disponível, constata-se a ocorrência de quatro Congressos até a instauração da República, que ocorreram em Madrid, Barcelona e Zaragoza; os dois primeiros em Madrid (1925 e 1926), sendo o II um Congresso Extraordinário, os outros, respectivamente, em 1927 e 1928. É possível afirmar, ainda, que os dois primeiros Congressos conformam uma unidade, já que o primeiro foi marcado pela discussão do que seria a UME e pela apresentação do *Proyecto*

de Reglamento de la Unión de Municipios Españoles, e, o segundo, caracterizado pela aprovação do seu Estatuto, neste caso, com a participação de mais de 600 municípios.

No âmbito desses quatro primeiros, a pauta urbanística foi tratada logo no II Congresso, quando da discussão sobre uma *Ley General de Urbanización* que propunha a obrigação de elaboração de projetos de reforma urbana e extensão, por exemplo, para municípios com mais de 10.000 habitantes. A discussão sobre urbanismo ocorreria ainda e de forma mais intensa nos Congressos de Barcelona e Zaragoza. Nessas duas ocasiões, com a participação mais efetiva de profissionais que atuavam como urbanistas, como Césart Cort, e do *Instituto de Estudios Municipalistas da España*. Ou seja, foram abordados temas que, mesmo minimamente, já estavam presentes na formulação do Estatuto Municipal, dele decorrendo e sendo mantidos na pauta dos profissionais urbanistas e dos gestores municipalistas ao longo de todo o século XX.

Para muitos municipalistas espanhóis, a extinção da UME representou um grande prejuízo ao debate sobre o desenvolvimento municipal. Entre eles, especialmente Jordana de Pozas, que, em artigo publicado pelo IEAL numa coletânea para comemorar os 50 do Estatuto Municipal, afirmou que desconhecia os motivos pelos quais o artigo 21 da Ley de 6 de setembro de 1940 colocava fim na instituição municipalista espanhola, a UME, criada em 1925. Segundo Jordana Pozas, o IEAL,

“no ha podido sustituirla ni en su función representativa dentro de España, ni mucho menos, fuera de ella, en el seno de la Unión Internacional de Municipios y Poderes Locales (...) Desde el año 1940, aunque algunas escasas corporaciones y particulares figuremos como adheridos, España está ausente en este foro internacional, a diferencia de lo que con tanto éxito ocurre en el mundo iberoamericano. Y si me he permitido hacer esta digresión es porque considero que tal vez es el momento oportuno, al abordar una reforma ambiciosa del régimen local, para volver a reconocer la facultad de asociarse a las entidades de ese carácter, poniendo fin, a la vez, al aislamiento internacional de nuestro país en este ámbito, que considero muy perjudicial.” (Jordana de Pozas, 1975, p. 24-25).

Se Jordana de Pozas estava certo ou não, é uma questão de interpretação histórica, mas o IEAL não precisa ser considerado como uma “ruptura” absoluta em relação à UME, inclusive porque sua existência institucional, de certa forma, permaneceu no IEAL com a presença de profissionais que lá atuaram, entre eles o próprio Jordana de Pozas. Nesse sentido, é possível considerar que os temas urbanísticos e desenvolvimento urbano-regional que permearam os debates municipalistas na UME também permaneceriam ativos no IEAL, não apenas consolidando o municipalismo espanhol, mas aprofundando os temas de interesse dos municípios.

5. Referências bibliográficas

- BASSOLS COMA, Martín (1973): *Génesis y Evolución del Derecho Urbanístico Español (1812-1956)*. Montecorvo, Madrid.
- CZEKELIUS, O. (1932): *Trazados de Ciudades - Gustavo Fernandez Balbuena: Obras Completas*. Madrid.
- DE FARIA, Rodrigo Santos (2013): *O urbanista e o Rio de Janeiro. José de Oliveira Reis, uma biografia Profissional*. Alameda/FAPESP, São Paulo.
- TERÁN, Fernando de (1978): *Planeamiento Urbano en la España Contemporánea: historia de un proceso imposible*. Gustavo Gilli, Barcelona.
- FELDMAN, Sarah (2009): “1950. A década de Crença no Planejamento Regional no Brasil”, en *XIV Encontro Nacional da ANPUR*, Associação Nacional de Pesquisa e Pós-Graduação em Planejamento Urbano e Regional, Florianópolis.
- FEMP (1992): *Doctrina de los Congresos Municipalistas 1926-1929*. Federación Española de Municipios y Provincias.
- GARCIA GONZALES, Maria Cristina (2011): *Césart Cort y la cultura urbanística de su tempo*. Tesis doctoral, Universidad Politécnica de Madrid, ETSAM.
- IANNI, Octavio (1986): *Estado e Planejamento Econômico no Brasil*. Civilização Brasileira, Rio de Janeiro.
- IULA (1929): *Memória IV Congreso Internacional de Cidades y Organismos Locales*. Unión Internacional de Municipios y Poderes Locales, Bruxelles.
- JORDANA DE POZAS, Luis (1961): *Estudios de Administración Local y General*. IEAL, Madrid.
- JORDANA DE POZAS, Luis (1975): “Significación del Estatuto Municipal en la historia del municipalismo español”, en *IEAL. Cincuentenario del Estatuto Municipal: estudios conmemorativos*. Instituto de Estudios de Administración Local, Madrid.
- MELO, Marcos André de (2008): “Municipalismo, National Building e a Modernização do Estado no Brasil”, en *O IBGE na história do municipalismo e sua atuação nos municípios - O pensamento de Teixeira de Freitas e de Rafael Xavier*. Ministério do Planejamento, Rio de Janeiro.
- ORDUÑA REBOLLO, Enrique (2001): “La Unión de Municipios Españoles, un antecedente de la formación de funcionarios locales”, en *La Formación de Funcionarios en España*. Ministerio de Administraciones Publicas, Madrid.
- POSADA, Adolfo (1927): *El régimen municipal de la ciudad moderna*. Julio Cosano, Madrid.
- POSADA, Adolfo (1979): *Escritos Municipalistas y de la Vida Local*. Instituto de Estudios de Administración Local, Madrid.
- POSADA, Adolfo (1982): *Evolución legislativa del Régimen local en España, 1812-1909*. Instituto de Estudios de Administración Local, Madrid.

- REBOLLO ORDUÑA, Enrique (2003): *Municipios y Provincias: historia de la organización territorial española*. FEMP, Instituto Nacional de Administración Pública y Centro de Estudios Políticos y Constitucionales, Madrid.
- SAMBRICIO, Carlos (1984): *Madrid, urbanismo y gestión municipal 1920-194*. Ayuntamiento de Madrid, Madrid.

